



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.000333/2019-07

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019-MME DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 434.241.047-87, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares 55 - Andar 3º e 6º - Bairro Limão, CEP: 02598-900 - SÃO PAULO - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. MIRESH KIRTIKUMAR**, portador(a) do Registro Nacional De Estrangeiros (RNE) nº V-365063-G, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.622.457-23 e pela **Sra. ELISSANDRA MANZANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.996.022-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.943.118-82, tendo em vista o que consta no processo nº 48300.000333/2019-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019-MME**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-MME, amparada no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar a vigência do Contrato nº 18/2019-MME - de contratação de licenciamento de conteúdos noticiosos**, consistente em informações jornalísticas (notícias) e informações políticas, financeiras e econômicas em tempo real para acesso à cobertura jornalística qualificada, em nível nacional e internacional, acerca dos principais acontecimentos políticos, econômicos e empresariais, mercado de ações, além de indicadores econômicos, de inflação e do cenário internacional, denominado “**Broadcast**” de titularidade da Agência Estado S/A, assim disposto(s): Pacote de Conteúdos “**Broadcast Análises**” e “**Broadcast News**”;
- b) **Reformular a Cláusula Sexta do Contrato, para atribuir o Índice Nac. de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE)** para reajustamento dos preços da contratação considerando que, no cenário atual, apresenta maior vantajosidade econômica em relação ao índice (IGP-M/FGV) inicialmente previsto no Termo de Referência, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea d), da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a anuência da Contratada constante do Documento Agência Estado| PM2021 - anexado em 0545065 e 0545067;
- c) **Reajustar os preços do referido Contrato - no percentual de 8,346900%** - pela variação do IPCA (IBGE) acumulado no período de Julho/2020 a Junho/2021 - conforme previsto no Contrato inicial, e conforme reformulação processada neste Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, Inc. II, Alínea d) e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 17 de outubro/2019, com vigência atual válida até 17 de outubro/2021, é prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, **passando a vigorar até 17 de outubro/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses (*com fundamento no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993*), desde que haja autorização formal da autoridade competente - nos termos da Cláusula Segunda do Contrato - e observados os seguintes requisitos:

2.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data da assinatura pelo Contratante, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. O licenciamento dos conteúdos noticiosos tenha sido disponibilizado regularmente;

2.2.2. Esteja formalmente demonstrado que o licenciamento e a forma da disponibilização dos conteúdos noticiosos tem natureza continuada;

- 2.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os Conteúdos noticiosos tenham sido disponibilizados regularmente;
- 2.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse no licenciamento dos conteúdos noticiosos;
- 2.2.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.2.6. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.7. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. Em decorrência do reajuste de preços - referenciado na Cláusula Primeira deste Termo - o valor atual da contratação fica ajustado e passa a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

REAJUSTE CONTRATO Nº 18/2019-MME (AGÊNCIA ESTADO S.A.)						
	VALORES/QUANTITATIVOS ATUAIS			VALORES REAJUSTADOS IPCA-IBGE - JUL/2020 a JUN/2021		
	8,346900%					
Conteúdos	Valor Unitário	Qtde	Valor Total (R\$)	Valor Unitário	Qtde	Valor Total (R\$)
Pacote Broadcast Análises	R\$2.204,24	1	R\$2.204,24	R\$2.388,23	1	R\$2.388,23
Pacote Broadcast News	R\$1.441,53	6	R\$8.649,18	R\$1.561,85	6	R\$9.371,10
TOTAL MENSAL (R\$)			R\$10.853,42	TOTAL MENSAL (R\$)		R\$11.759,34
TOTAL ANUAL (R\$)			R\$130.241,04	TOTAL ANUAL (R\$)		R\$141.112,13

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa para **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços do Contrato nº 18/2019-MME**, no **valor estimado de R\$141.112,13** (cento e quarenta e um mil cento e doze reais e treze centavos), será custeada à conta da Ação 2000 - PTRES 173417 - Natureza de Despesa 339039. Nota de Empenho 2021NE39, de 10/02/2021.
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMBATE À CORRUPÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, a Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, o Código Penal Brasileiro, e à legislação aplicável ao presente instrumento.
- 5.2. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar e cumprir os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange a proteção dos dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, inclusive exigir o cumprimento pelos terceiros por ela contratados, e à legislação aplicável ao presente instrumento e no processo de contratação pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato referenciado**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

- 7.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.
- 7.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A - Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)
ELISSANDRA MANZANO
Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A

(Assinatura Eletrônica)
MIRESH KIRTIKUMAR
Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/10/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549274** e o código CRC **5D140096**.